



SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO CEARÁ *A Polícia Federal Somos Nós*

COMUNICADO 01/2025 - SINPOFCE

SEGUNDA CHAMADA PARA RECEBIMENTO DA DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS DA COTA-PARTE DO AUXÍLIO-CRECHE.

Senhores Sindicalizados,

Como já divulgado, a Fenapef obteve uma grande vitória para a categoria na ação coletiva da devolução da cota-parte do auxílio-creche (processo 1024752-09.2018.4.01.3400), com o reconhecimento, pela União, da ilegalidade dos descontos a título de cota-parte nos benefícios de auxílio creche recebidos pelos servidores da Polícia Federal com filhos de até seis anos de idade.

Nos autos desta ação, através de processo negocial com a AGU, conduzido pela Fenapef, foi reconhecido, aos servidores sindicalizados, o direito à devolução de todos os valores descontados a título de cota-parte, entre 19 de novembro de 2013 e a presente data, bem como a proibição definitiva do desconto.

Solicitamos aos sindicalizados que tenham recebido valores referentes ao auxílio-creche e que tenham sofrido desconto da cota-parte desde novembro de 2013 até a presente data, que entrem em contato com a Secretaria Jurídica do SINPOF/CE. O objetivo é dar início ao ajuizamento das execuções individuais para o recebimento dos valores devidos a quem tem direito.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2025.

JOSÉ GOMES PEREIRA NETO
Presidente do SINPOF/CE